



Câmara Municipal de Vereadores de  
Salvador do Sul  
Estado do Rio Grande do Sul

PARECER JURÍDICO

PARECER N° 005/2024

PROJETO DE LEI N° 001/2024

AUTOR: PODER LEGISLATIVO

EMENTA: Concede aumento real para os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, com base no índice aplicado aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

RELATÓRIO e CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 001/2024, de autoria dos membros que compõem a Mesa Diretora, da Câmara Municipal de Vereadores, exercício 2024, dispõe sobre a concessão de aumento real aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Salvador do Sul.

Em síntese, além da reposição da inflação dos últimos 12 meses, 3,71%, que está sendo proposta no projeto de lei nº 04/2024, de autoria do Poder Executivo, em atendimento ao artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, a Mesa Diretora está propondo um aumento real de 2,29%, incidente sobre o vencimento dos servidores do Legislativo, perfazendo um total de 6%, equiparando as medidas concedidas aos servidores do Poder Executivo.

Importante grifar que caso seja aprovado a presente proposição, a lei retroagirá seus efeitos a contar do dia 1º de janeiro de 2024.

Anexo ao projeto de lei encontra-se o impacto orçamentário e financeiro que gerará a medida, bem como a declaração do ordenador de despesa, em cumprimento ao artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.



**Câmara Municipal de Vereadores de  
Salvador do Sul  
Estado do Rio Grande do Sul**

Considerando os fundamentos e documentos apresentados, esta assessoria jurídica opina pela legalidade da proposta, não havendo óbice legal para sua aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Salvador do Sul.

Salvador do Sul, 17 de  
janeiro de 2024.

**GABRIEL DE OLIVEIRA  
OAB/RS Nº 61.923**

**Gabriel de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia**